



**IBGE**

**CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**

S. G. — Diretoria de Levantamentos Estatísticos

**COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS**

---

**Exportação do PARÁ**

**1961**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA  
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

COMERCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS  
EXPORTAÇÃO DO PARA

1961

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: Gal. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa.

Chefe do Serviço de Coleta: Nilton Mendonça Fonseca

Chefe do Serviço de Inquéritos: Rudolf Walter Franz Wuensche

Chefe do Serviço de Apuração Mecânica: Hermes de Souza Guimarães

## NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado do Pará por Vias Internas, no ano de 1961.

2. Esses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - peso líquido (t) e valor comercial (Cr\$ 1 000) - do Estado do Pará por vias internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - 3a. edição. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM; no quadro 7 são apresentadas também as seções e divisões (2 e 3 dígitos da NBM); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram designadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado, destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação (quadro 7), à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes do intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas todas as classes, seções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1961. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotado na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado do Pará em 1961, e limite mínimo de Cr\$ 1 milhão e meio do va-

lof comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por vias internas, reduzindo a divulgação a cerca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados,

Rio de Janeiro, GB, fevereiro 1965.

## Í N D I C E

	Pág.
1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino .....	1
2. Distribuição segundo as classes de mercadorias..	2
3. Distribuição segundo as vias de expedição .....	2
4. Distribuição segundo as origens das mercadorias.	2
5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino .....	
a) Peso líquido .....,	3
b) Valor comercial .....	5
6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição .....	7
7. Discriminação das principais mercadorias, segundo as Unidades da Federação de destino .....	8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
<u>NORTE</u>		
Rondônia .....	13,0	18 249,4
Acre .....	13,9	26 121,3
Amazonas .....	85,3	98 191,2
Roraima .....	5,1	6 767,7
Amapá .....	177,5	100 455,5
<u>NORDESTE</u>		
Maranhão .....	2 724,3	660 740,6
Piauí .....	73,5	21 965,4
Ceará .....	122,5	62 377,0
Rio Grande do Norte .....	37,1	12 178,1
Paraíba .....	53,9	16 638,3
Pernambuco .....	149,5	45 236,1
Alagoas .....	11,0	3 621,0
Fernando de Noronha .....	-	-
<u>LESTE</u>		
Sergipe .....	13,8	4 284,0
Bahia .....	158,0	54 197,5
Minas Gerais .....	16,3	4 800,0
Espírito Santo .....	1,8	481,7
Rio de Janeiro .....	2,7	729,3
Guanabara .....	283,7	98 031,8
<u>SUL</u>		
São Paulo .....	552,7	144 067,5
Paraná .....	0,9	650,6
Santa Catarina .....	0,2	82,2
Rio Grande do Sul .....	9,2	4 023,8
<u>CENTRO-OESTE</u>		
Mato Grosso .....	8,3	427,9
Goiás .....	445,6	40 366,1
Distrito Federal .....	35,8	7 819,8
BRASIL .....	4 995,6	1 432 493,8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Animais vivos .....	0,4	264,7
Materias primas, em bruto e preparadas .....	1 669,4	129 967,5
Gêneros alimentícios e bebidas .....	899,8	122 129,0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 064,6	474 675,0
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios .....	151,9	80 171,8
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima .....	400,6	48 933,8
Artigos manufaturados diversos .....	733,7	558 815,8
Ouro. Moedas. Transações especiais .....	75,2	17 536,2
TOTAL .....	4 995,6	1 432 493,8

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Aérea .....	3 259,6	1 359 472,5
Ferroviária .....	-	-
Rodoviária .....	1 736,0	73 021,3
TOTAL .....	4 995,6	1 432 493,8

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Regional .....	2 125,7	927 107,4
Nacional .....	1 555,6	455 992,4
Estrangeira .....	1 314,3	49 394,0
TOTAL .....	4 995,6	1 432 493,8

## EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

## a) Peso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Materias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
<u>NORTE</u>				
Rondônia .....	13,0	-	0,2	0,1
Acre .....	13,9	-	0,1	0,0
Amazonas .....	85,3	-	0,4	20,1
Roraima .....	5,1	-	-	-
Amapá .....	177,5	-	4,9	28,3
<u>NORDESTE</u>				
Maranhão .....	2 724,3	-	1 123,1	399,6
Piauí .....	73,5	-	0,4	21,7
Ceará .....	122,5	-	7,8	18,0
Rio Grande do Norte .....	37,1	-	0,1	1,2
Paraíba .....	53,9	-	-	2,0
Pernambuco .....	149,5	0,3	1,4	3,3
Alagoas .....	11,0	-	-	-
Fernando de Noronha .....	-	-	-	-
<u>LESTE</u>				
Sergipe .....	13,8	-	-	-
Bahia .....	158,0	0,0	0,0	3,3
Minas Gerais .....	16,3	-	3,5	7,1
Espírito Santo .....	1,8	-	-	-
Rio de Janeiro .....	2,7	-	-	2,5
Guanabara .....	283,7	0,1	127,2	46,6
<u>SUL</u>				
São Paulo .....	552,7	0,0	100,9	263,3
Paraná .....	0,9	-	-	-
Santa Catarina .....	0,2	-	-	-
Rio Grande do Sul .....	9,2	0,0	0,0	6,2
<u>CENTRO-OESTE</u>				
Mato Grosso .....	8,3	-	-	7,8
Goiás .....	445,6	-	299,5	47,4
Distrito Federal .....	35,8	-	-	21,3
BRASIL .....	4 995,6	0,4	1 669,4	899,8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

## a) Peso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LÍQUIDO (t)					Ouro. Moedas. Transações especiais	
	Classes de mercadorias (conclusão)						
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas e veículos; seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos			
<u>NORTE</u>							
Rondônia.....	6,5	2,9	2,2	1,1	0,0		
Acre .....	11,3	0,9	0,2	1,4	0,1		
Amazonas.....	50,2	3,2	2,1	8,4	0,9		
Roraima.....	3,8	0,7	0,1	0,5	-		
Amapá.....	33,7	38,2	34,2	37,9	0,3		
<u>NORDESTE</u>							
Maranhão.....	131,5	89,7	320,8	658,6	1,0		
Piauí .....	40,3	1,9	8,9	0,3	-		
Ceará .....	92,9	2,0	0,2	1,1	0,5		
Rio Grande do Norte ...	35,1	0,5	0,1	0,1	-		
Paraíba .....	51,6	0,2	0,0	0,1	-		
Pernambuco.....	126,6	0,4	0,6	13,9	3,0		
Alagoas .....	11,0	-	0,0	0,0	-		
Fernando de Noronha ...	-	-	-	-	-		
<u>LESTE</u>							
Sergipe.....	13,7	-	-	0,1	-		
Bahia .....	149,8	4,4	0,1	0,0	0,4		
Minas Gerais .....	5,5	0,1	-	-	0,1		
Espírito Santo .....	1,8	-	-	-	-		
Rio de Janeiro.....	0,0	-	-	-	0,2		
Guanabara .....	75,8	1,1	2,3	1,0	29,6		
<u>SUL</u>							
São Paulo.....	145,2	1,4	0,6	2,7	38,6		
Paraná .....	0,5	0,0	0,0	0,4	-		
Santa Catarina .....	0,2	-	-	0,0	-		
Rio Grande do Sul .....	2,3	0,2	-	0,0	0,5		
<u>CENTRO-OESTE</u>							
Mato Grosso.....	0,4	0,1	-	-	-		
Goiás .....	60,4	4,0	28,2	6,1	-		
Distrito Federal .....	14,5	-	-	-	-		
BRASIL .....	1 064,6	151,9	400,6	733,7	75,2		

## EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

## b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	Total	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)		
		Classes de mercadorias(continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
<u>NORTE</u>				
Rondônia .....	18 249,4	-	34,1	8,4
Acre .....	26 121,3	-	4,1	3,6
Amazonas.....	98 191,2	1,5	116,3	1 733,9
Roraima.....	6 767,7	-	-	-
Amapá.....	100 455,5	-	510,6	4 571,8
<u>NORDESTE</u>				
Maranhão.....	660 740,6	-	23 935,8	24 850,2
Piauí .....	21 965,4	-	191,5	5 063,8
Ceará .....	62 377,0	-	23 444,1	3 935,3
Rio Grande do Norte.....	12 178,1	-	48,2	435,3
Paraíba .....	16 638,3	-	-	240,0
Pernambuco.....	45 236,1	79,6	442,8	750,0
Alagoas .....	3 621,0	-	-	-
Fernando de Noronha .....	-	-	-	-
<u>LESTE</u>				
Sergipe .....	4 284,0	-	-	-
Bahia .....	54 187,5	3,2	2,8	721,8
Minas Gerais .....	4 800,0	-	384,6	1 475,0
Espírito Santo .....	481,7	-	-	-
Rio de Janeiro.....	729,3	-	-	443,0
Guanabara .....	98 031,8	67,5	48 734,7	14 970,8
<u>SUL</u>				
São Paulo.....	144 067,5	101,9	26 108,7	56 977,9
Paraná .....	650,6	-	-	-
Santa Catarina .....	82,2	-	-	-
Rio Grande do Sul .....	4 023,8	11,0	143,7	1 655,9
<u>CENTRO-OESTE</u>				
Mato Grosso.....	427,9	-	-	163,8
Goiás .....	40 366,1	-	5 865,5	2 041,6
Distrito Federal .....	7 819,8	-	-	2 086,9
BRASIL .....	1 432 493,8	264,7	129 967,5	122 129,0

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

## b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
<u>NORTE</u>					
Rondônia.....	13 368,3	3 338,7	568,8	911,6	19,5
Acre .....	23 154,4	1 595,6	187,6	1 091,9	84,1
Amazonas.....	82 422,1	6 573,4	1 322,5	5 054,1	967,4
Roraima.....	5 651,8	876,9	40,4	198,6	-
Amapá .....	30 403,0	22 367,7	19 800,6	22 653,3	148,5
<u>NORDESTE</u>					
Maranhão.....	36 251,1	33 525,1	22 187,8	519 408,1	582,5
Piauí .....	12 207,6	2 926,1	1 433,4	143,0	-
Ceará .....	33 466,0	975,6	83,9	252,0	220,1
Rio Grande do Norte ..	11 132,5	200,0	79,6	282,5	-
Paraíba .....	16 078,5	150,7	89,1	80,0	-
Pernambuco.....	39 477,4	973,5	114,7	2 407,2	990,9
Alagoas .....	3 530,4	-	85,6	5,0	-
Fernando de Noronha .	-	-	-	-	-
<u>LESTE</u>					
Sergipe.....	4 270,1	-	-	13,9	-
Bahia .....	51 809,5	1 441,0	13,9	0,6	194,7
Minas Gerais .....	1 791,6	233,2	-	-	915,6
Espírito Santo .....	481,7	-	-	-	-
Rio de Janeiro.....	4,1	-	-	-	282,2
Guanabara .....	26 025,6	1 600,9	570,1	1 459,2	4 603,0
<u>SUL</u>					
São Paulo.....	50 928,4	520,0	255,2	1 347,1	7 828,3
Paraná .....	174,8	27,0	-	448,8	-
Santa Catarina .....	79,5	-	-	2,7	-
Rio Grande do Sul ...	1 079,5	407,5	-	26,8	699,4
<u>CENTRO-OESTE</u>					
Mato Grosso.....	164,1	100,0	-	-	-
Goiás .....	24 990,1	2 338,9	2 100,6	3 029,4	-
Distrito Federal ....	5 732,9	-	-	-	-
BRASIL .....	474 675,0	80 171,8	48 933,8	558 815,8	17 536,2

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

## 6. Distribuição, segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	Total	SEGUNDO AS VIAS DE EXPEDIÇÃO		
		Aérea	Ferroviária	Rodoviária
PESO LÍQUIDO (t)				
Animais vivos .....	0,4	0,4	-	-
Materias primas; em bruto ou preparadas .....	1 669,4	513,4	-	1 156,0
Gêneros alimentícios e bebidas	899,8	632,0	-	267,8
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes .....	1 064,6	1 002,6	-	62,0
Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios .....	151,9	144,5	-	7,4
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima .....	400,6	192,4	-	208,2
Artigos manufaturados diversos .....	733,7	699,4	-	34,3
Ouro. Moedas: Transações especiais .....	75,2	74,9	-	0,3
TOTAL .....	4 995,6	3 259,6	-	1 736,0
VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)				
Animais vivos .....	264,7	264,7	-	-
Materias primas; em bruto ou preparadas .....	129 967,5	105 709,6	-	24 257,9
Gêneros alimentícios e bebidas	122 129,0	112 895,1	-	9 233,9
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes .....	474 675,0	467 247,2	-	7 427,8
Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios .....	80 171,8	75 838,5	-	4 333,3
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima .....	48 933,8	41 317,1	-	7 616,7
Artigos manufaturados diversos .....	558 815,8	538 935,1	-	19 880,7
Ouro. Moedas: Transações especiais .....	17 536,2	17 265,2	-	271,0
TOTAL .....	1 432 493,8	1 359 472,5	-	73 021,3

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO (t)	LÍQUIDO	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS .....	0,4		264,7
1.0 - <u>Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos</u> .....	0,0		2,5
1.09 - Outros animais vivos para alimentação .....	0,0		2,5
1.9 - <u>Animais vivos para outros fins</u> ,,,	0,4		262,2
1.93 - Aves .....	0,0		8,1
1.94 - Animais silvestres .....	0,3		37,0
1.95 - Peixes e espécies aquáticas; exclusive para alimentação...,,	0,1		216,1
1.96 - Ofídios e répteis .....	0,0		1,0
2 - MATERIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS..	1 669,4		129 967,5
2.0 - <u>De origem animal; exclusive secções 2.6 e 2.7</u> .....	28,6		55 958,0
2.02 - Outras peles e couros; em bruto, com ou sem pelo.,,,,,	5,6		22 961,3
Ceará .....	5,6		22 961,3
2.03 - Peles e couros, de gado; preparados ou curtidos .....	3,1		1 469,6
2.04 - Outras peles e couros; preparados ou curtidos.,,,,,	13,5		31 281,3
Guanabara ,,,,,	11,9		24 169,7
São Paulo .....	1,6		6 967,9
Outro destino .....	0,0		143,7
2.09 - Outras matérias primas em bruto e preparadas, de origem animal; exclusive secções 2.6 e 2.7 .....	6,4		245,8
2.2 - <u>De origem vegetal; exclusive secções 2.6 e 2.7</u> .....	210,4		43 784,4
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos.	1,0		287,0
2.21 - Borrachas naturais. Gomas vegetais não elásticas. Borrachas sintéticas. Regenerados; Sucata de borracha .....	172,2		39 548,7

## EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO (t)	LIQUIDO	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Guanabara ,,,,,,,,,,,	105,9		23 244,7
São Paulo .....	61,9		15 218,8
Outros destinos .....	4,4		1 085,2
2.22 - Pinho .....	0,2		31,4
2.24 - Madeiras preparadas; exclusive pinho .....	1,1		68,6
2.26 - Matérias vegetais usadas principalmente para trâncar; inclusive bambu .....	0,1		7,3
2.27 - Matérias filamentosas vegetais; exclusive têxteis .....	0,1		10,7
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais .....	0,0		70,0
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive secções 2.6 e 2.7	35,7		3 760,7
São Paulo .....	35,3		3 675,9
Outros destinos .....	0,4		84,8
2.3 - De origem mineral, exclusive secções 2.4 e 2.8 .....	257,7		2 340,7
2.31 - Pedras; exclusive para construção .....	0,0		1,0
2.33 - Sal para uso industrial e culinário .....	255,9		2 310,1
Maranhão .....	125,8		1 078,8
Goiás .....	130,1		1 229,7
Outro destino: .....	0,0		1,6
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão; petróleo e pedras preciosas .....	1,8		29,6
2.4 - Metais comuns usados em metalurgia .....	10,5		411,0
2.41 - Ferro e aço e suas ligas .....	8,4		252,3
2.43 - Alumínio e suas ligas .....	1,8		55,5
2.44 - Chumbo e suas ligas .....	0,1		16,4
2.49 - Outros metais comuns usados em metalurgia .....	0,2		86,8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
2.6 - <u>Têxteis, naturais e artificiais</u> .....	1,0	393,6
2.63 - Algodão .....	0,8	292,1
2.66 - Outras fibras vegetais .....	0,2	65,7
2.68 - Outros têxteis sintéticos .....	0,0	35,8
2.7 - <u>Óleos, gorduras, graxas e derivados de origem animal e vegetal</u> .....	1,1	374,8
2.73 - Óleos vegetais, exclusivamente essenciais ou voláteis .....	1,1	374,8
2.8 - <u>Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos</u> .....	1 160,1	26 705,0
2.82 - Gasolina e outros óleos leves para motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina .....	725,5	15 517,3
Maranhão .....	655,4	13 392,2
Goiás .....	66,1	1 954,6
Outros destinos .....	4,0	170,5
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação .....	335,9	6 884,9
Maranhão .....	252,3	5 203,1
Goiás .....	83,6	1 681,8
2.84 - "Gas-oil", "diesel-oil" e outros óleos combustíveis .....	43,3	897,3
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais .....	55,4	3 405,5
Maranhão .....	39,7	2 585,3
Outros destinos .....	15,7	820,2
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	899,8	122 129,0
4.0 - <u>Bebidas</u>	35,3	8 717,2
4.00 - Águas minerais, naturais ou artificiais .....	0,2	2,6
4.01 - Refrigerantes .....	13,0	354,5
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusivamente vinhos .....	1,8	94,0

**EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961**

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4.04 - Vinhos, exclusive medicinais .	3,9	216,1
4.05 - Outras bebidas alcoólicas; não fermentadas .....	16,4	8 050,0
Guanabara .....	12,2	7 006,0
Outros destinos .....	4,2	1 044,0
<b>4.1 - <u>Produtos de matadouro e caça</u> .....</b>	<b>4,8</b>	<b>895,1</b>
4.11 - Carnes secas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes herméticamente fechados.	4,3	798,3
4.12 - Carnes e carnes preparadas, acondicionadas ou não em recipientes herméticamente fechados .....	0,5	96,8
<b>4.2 - <u>Produtos de pesca</u> .....</b>	<b>28,0</b>	<b>3 466,4</b>
4.20 - Peixes frescos, frigorificados ou congelados, inclusive vivos.	20,8	1 815,5
Distrito Federal .....	19,1	1 617,5
Outros destinos .....	1,7	198,0
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados, não acondicionados em recipientes herméticamente fechados .....	2,8	691,3
4.22 - Crustáceos e moluscos frescos, secos, salgados e defumados .....	2,9	732,7
4.24 - Conservas e preparações de peixes .....	1,5	224,8
4.25 - Conservas e preparações de crustáceos e moluscos .....	0,0	2,1
<b>4.3 - <u>Outros produtos animais</u> .....</b>	<b>16,8</b>	<b>4 395,3</b>
4.30 - Toucinho .....	0,0	17,8
4.31 - Banhá de porco e seus substitutos .....	0,4	78,8
4.32 - Laticínios .....	16,2	4 282,4
Amapá .....	6,0	1 656,8
Maranhão .....	8,4	2 204,1
Outros destinos .....	1,8	421,5
4.34 - Mel .....	0,2	16,3

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4.4 - <u>Cereais e seus produtos</u> .....	121,0	5 595,5
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros .....	0,3	52,8
4.45 - Outros cereais .....	0,1	10,4
4.46 - Farinhas de cereais .....	84,0	2 689,3
Maranhão .....	81,6	2 595,6
Outros destinos .....	2,4	93,7
4.48 - Preparações de cereais .....	36,6	2 843,0
Maranhão .....	28,9	2 134,2
Outros destinos .....	7,7	708,8
4.5 - <u>Frutas e seus produtos</u> .....	68,3	10 867,3
4.52 - Maças, peras, e uvas .....	32,4	4 335,5
Maranhão .....	28,4	3 763,3
Outros destinos .....	4,0	572,2
4.54 - Cocos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos .....	31,5	5 523,3
São Paulo .....	23,5	4 407,5
Outros destinos .....	8,0	1 115,8
4.55 - Frutas secas ou passadás, sem açúcar .....	1,5	490,9
4.56 - Frutas em conservas .....	2,3	466,7
4.58 - Outras preparações de frutas ...	0,6	50,9
4.6 - <u>Açúcar, cacau, Café, Chá, Especiarias e Derivados</u> .....	611,1	87 006,1
4.60 - Açúcar e suas preparações .....	223,2	5 410,0
Maranhão .....	181,1	4 435,6
Outros destinos .....	42,1	974,4
4.61 - Café e suas preparações .....	25,9	1 821,0
4.62 - Cacau .....	1,2	353,6
4.63 - Chocolates e preparações de chocolate .....	6,1	497,9

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO EXIGIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4.65 - Especiarias .....	354,7	78 923,6
Maranhão .....	22,9	5 541,4
Piauí .....	20,9	4 884,2
Ceará .....	16,0	3 653,5
Guanabara .....	29,2	6 876,3
São Paulo .....	338,4	52 146,3
Rio Grande do Sul .....	6,0	1 540,0
Outros destinos .....	21,3	4 281,9
4.7 - Outros vegetais e seus produtos .....	13,0	919,1
4.70 - Feijão .....	4,6	118,8
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados ..	0,1	10,8
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces .....	2,3	70,4
4.74 - Vegetais frescos e secos .....	2,1	107,2
4.75 - Vegetais em conservas e preparações de vegetais .....	0,9	163,3
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites) .....	2,2	429,5
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais .....	0,8	19,1
4.9 - Outros produtos alimentícios .....	1,5	267,0
4.91 - Condimentos e molhos temperados ..	0,3	17,8
4.92 - Leveduras e fermentos .....	0,4	78,9
4.99 - Outros produtos alimentícios .....	0,8	170,3
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÉUTICOS E SEMELHANTES .....	1 064,6	474 662,0
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos .....	4,3	288,4
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos .....	3,5	252,1
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos .....	0,6	18,0

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.16 - Sais de ácidos metálicos .....	0,0	10,2
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos .....	0,2	8,1
5.3 - <u>Produtos químicos orgânicos</u> .....	2,1	116,3
5.30 - Hidrocarburétes e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados .....	0,0	13,0
5.31 - Alcocois .....	2,1	103,3
5.4 - <u>Preparações farmacêuticas e medicinais</u> .	183,3	195 562,2
5.41 - Sérums, vacinas e outras preparações bacterianas; antígenos imunizantes; sob qualquer forma de preparo .....	0,0	27,1
5.47 - Medicamentos .....	183,1	195 464,5
Rondônia .....	6,4	13 284,4
Acre .....	11,1	23 046,5
Amazonas .....	48,5	81 894,3
Roraima .....	3,5	5 300,4
Amapá .....	26,3	28 165,3
Maranhão .....	44,9	18 765,0
Goiás .....	36,9	20 255,2
Outros destinos .....	5,5	4 753,4
5.49 - Outras preparações farmacêuticas e medicinais .....	0,2	70,6
5.5 - <u>Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas</u> ....	7,2	1 610,2
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hulha; índigo natural; lacas artificiais .....	0,0	12,8
5.56 - Pigmentos ou cores minerais .....	0,5	9,4
5.57 - Cores pigmentos e opacificantes preparados. Preparações para indústria de cerâmica e de vidro .....	1,8	181,6
5.58 - Tintas preparadas; secantes e vernizes .....	4,9	1 406,4

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.6 - <u>Oleos essenciais e produtos aromáticos naturias e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para ... polimento, conservação e limpeza .....</u>	864,2	276 172,1
5.60 - Oleos essenciais ou voláteis de origem vegetal.....	2,1	2 593,8
São Paulo .....	1,2	1 489,5
Outros destinos .....	0,9	1 104,3
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos .....	0,2	225,9
5.63 - Perfumarias e cosméticos.....	820,5	270 151,2
Maranhão .....	48,9	14 601,5
Piauí .....	38,8	11 713,6
Ceará .....	92,5	32 436,6
Rio Grande do Norte .....	35,1	11 132,5
Paraíba .....	51,2	15 940,9
Pernambuco .....	125,9	39 132,4
Alagoas .....	10,8	3 455,6
Sergipe .....	13,7	4 270,1
Bahia .....	148,1	51 087,0
Minas Gerais .....	5,5	1 687,6
Guanabara .....	75,0	24 651,7
São Paulo .....	143,1	47 974,3
Goiás .....	10,7	3 868,6
Distrito Federal .....	14,5	5 732,9
Outros destinos .....	6,7	2 465,9
5.65 - Sabões; exclusive creme para barbear .....	41,1	3 157,0
Maranhão .....	27,7	1 795,6
Outros destinos .....	13,4	1 361,4
5.68 - Preparações para polir e conservar couros, madeiras, metais, vidros e outros materiais .....	0,3	44,2
5.7 - <u>Adubos manufaturados .....</u>	0,0	2,7
5.72 - Adubos minerais ou químicos, fosfátados, exclusive fosfatos naturais, moídos ou não .....	0,0	2,7

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.8 - <u>Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas .....</u>	0,7	236,7
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas .....	0,7	236,7
5.9 - <u>Produtos diversos das indústrias químicas .....</u>	2,8	686,4
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais .....	0,4	359,1
5.94 - Caseinas, albuminas, gelatinas e colas de tôda a espécie .....	0,3	36,6
5.97 - Alcatrão bruto e produtos químicos brutos, derivados do carvão, do petróleo e do gás natural .....	0,0	2,8
5.99 - Outros produtos derivados das industriais químicas .....	2,1	287,9
 6 - MAQUINARIA E VEÍCULOS, SEUS PERTENÇES E ACESSÓRIOS .....	151,9	80 170,8
6.0 - <u>Máquinas e aparelhos elétricos; seus pertences e acessórios .....</u>	86,9	31 120,7
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes .....	2,2	1 523,1
6.01 - Aparelhos de comunicação .....	2,4	5 016,0
Piauí .....	0,8	1 622,6
Outros destinos .....	1,6	3 393,4
6.03 - Equipamento elétrico para veículos e motores de combustão interna ...	0,1	150,9
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas; inclusive para uso doméstico .....	0,8	846,5
6.05 - Aparelhos para medida e controle de energia elétrica; aparelhos elétricos de sinalização e segurança; painhas elétricas .....	0,0	4,7
6.08 - Artigos elétricos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos .....	80,2	22 956,9
Maranhão .....	74,3	19 959,8
Outros destinos .....	5,9	2 997,1

## EXPORTAÇÃO DO PAÍS, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos .....	1,2	622,6
6.1 - <u>Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios .....</u>	5,3	8 847,9
6.14 - Motores de combustão interna, diesel, semidiésel, exclusive para avioes .....	5,3	8 847,9
Maranhão .....	2,0	1 971,6
Outros destinos .....	3,3	6 876,3
6.2 - <u>Máquinas e instrumentos agrícolas, seus pertences e acessórios, exclusive tratores .....</u>	0,1	14,3
6.22 - Máquinas e instrumentos agrícolas para colher, débulhar e separar .....	0,0	4,3
6.29 - Outras máquinas e instrumentos agrícolas; seus pertences e acessórios .....	0,1	10,0
6.3 - <u>Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos</u>	1,3	1 009,6
6.33 - Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas .....	0,2	70,0
6.38 - Bombas para líquidos .....	1,1	939,6
6.6 - <u>Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios .....</u>	4,7	746,3
6.61 - Máquinas e aparelhos para indústria de papel, papelão e seus artefatos .....	0,0	2,9
6.62 - Máquinas e aparelhos para indústria de borracha e de matéria plástica e seus artefatos .....	3,7	250,0
6.63 - Máquinas-ferramentas exclusive divisões 6.64 e 6.75 .....	0,9	412,0
6.64 - Máquinas-ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais, exclusive divisão 6.75 .....	0,1	81,4

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.7 - <u>Outras máquinas e aparelhos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos</u> .....	43,8	31 622,3
6.70 - Tratores exclusive a vapor .....	0,7	809,1
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes .....	19,9	9 261,9
Amapá .....	14,2	7 434,3
Outros destinos .....	5,7	1 827,6
6.72 - Equipamento de ar condicionado e refrigeração; exclusive Divisão 6.71 .....	0,8	829,5
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás .....	0,4	199,3
6.74 - Aparelhos para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó .....	1,7	342,4
6.76 - Máquinas de escritório .....	3,9	13 632,5
Rondônia .....	0,6	1 861,3
Amazonas .....	0,7	3 526,8
Amapá .....	0,5	1 522,5
Maranhão .....	1,8	5 325,9
Outros destinos .....	0,3	1 396,0
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos .....	0,3	421,3
6.79 - Outras máquinas e aparelhos .....	16,1	6 126,3
Amapá .....	11,5	4 187,6
Outros destinos .....	4,6	1 938,7
6.8 - <u>Veículos, seus pertences e acessórios</u>	9,8	6 809,7
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios, inclusive tratores ...	2,2	2 577,2
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios .....	7,6	4 182,1
Amapá .....	7,1	3 783,1
Outros destinos .....	0,5	399,0

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.84 - Embarcações; seus pertences e aces- sórios .....	0,0	50,4
7 - MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SE- GUNDO A MATERIA PRIMA .....	400,6	48 933,8
7.0 - De peles e couros, exclusive, seções <u>8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9</u> .....	0,0	107,9
7.07 - Artigos para uso pessoal .....	0,0	15,3
7.09 - Outras manufaturas de peles e cou- ros .....	0,0	92,6
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, ex- clusive seções <u>7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7</u> e <u>8.9</u> .....	8,7	3 360,6
7.12 - Tubos e mangueiras .....	0,3	146,1
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos ....., Maranhão ....., Outros destinos .....	8,3 5,4 2,9	3 092,1 2 017,0 1 075,1
7.16 - Correias e outros artigos para má- quinas .....	0,1	104,9
7.19 - Outras manufaturas de borracha; ebo- nite e semelhantes .....	0,0	17,5
7.2 - De madeiras e cortica, exclusive seções <u>8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9</u> ....	3,5	185,7
7.22 - Artigos para construção .....	2,9	102,7
7.24 - Artigos para decoração e ornamenta- ção .....	0,1	29,1
7.28 - Outras manufaturas de madeira ....	0,4	45,1
7.29 - Manufaturas de cortiça .....	0,1	8,8
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive se- ções <u>7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9</u>	12,5	3 139,0
7.31 - Papel e cartão; em bobinas, fôlhas ou rolos .....	3,9	358,3
7.32 - Papelão ou cartolina .....	0,8	42,1

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
7.34 - Papelão, papel, cartão ou cartolina, cobertos, vulcanizados, impregnados ou não, de betume ou asfalto, em fôlhas e rolos .....	2,6	256,0
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados.....	3,9	2 270,9
Maranhão .....	3,3	1 913,5
Outros destinos .....	0,6	357,4
7.37 - Cadernos, registradores e outras manufaturas de papel para escrever; álbuns e semelhantes .....	0,0	1,8
7.38 - Outros artigos de papel; papelão; cartão ou cartolina .....	1,3	209,9
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive secções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9 .....	223,8	2 962,7
7.40 - Cimento exclusive hidráulico ....	217,6	I 888,8
Maranhão .....	195,3	I 620,7
Outros destinos .....	22,3	268,1
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção; exclusive Divisões 7.42 e 7.45 .....	2,8	144,3
7.42 - Materiais para construção de cerâmica e de produtos refratários ..	0,7	9,0
7.43 - Artigos de produtos refratários , exclusive para construção é uso doméstico .....	0,1	24,2
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa ....	0,2	310,8
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida .....	0,5	145,5
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida .....	1,2	336,6
7.47 - Artigos para uso doméstico; de argila, louça e porcelana .....	0,7	103,5
7.7 - De metais, exclusive secções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9 .....	116,5	17 140,3
7.70 - Chapas e lâminas .....	0,5	111,0
7.71 - Tubos, canos e acessórios .....	3,0	254,6

## EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
7.72 - Fio de arame, trilhos e outros artigos de metais, fundidos ou forjados, não trabalhados .....	0,3	65,3
7.73 - Artigos para construção, inclusive estruturas completas .....	0,2	21,2
7.74 - Manufaturas de arame .....	1,7	458,4
7.75 - Artigos para instalações e confecções .....	7,2	684,9
7.76 - Cutelaria .....	0,2	81,9
7.77 - Ferramentas e utensílios .....	5,2	2 267,1
7.78 - Artigos manufaturados diversos ...	15,8	3 313,5
Maranhão .....	5,3	1 589,2
Outros destinos .....	7,5	1 724,3
7.79 - Outras manufaturas de metais . . . ,	82,4	9 882,4
Maranhão .. . . . .	76,0	7 988,8
Outros destinos .. . . . .	6,4	1 893,6
7.8 - Manufaturas de têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9 .....	35,6	22 037,6
7.80 - Tecidos comuns de algodão .. . . . .	25,4	19 041,7
Amapá .. . . . .	19,4	15 451,9
Outros destinos .. . . . .	6,0	3 589,8
7.83 - Tecidos comuns de lã .. . . . .	0,0	45,6
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos .....	0,3	83,0
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes .....	0,2	119,0
7.86 - Feltros, tecidos elásticos e outros tecidos especiais .....	0,0	66,0
7.87 - Cordoalha e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais de matérias têxteis (inclusive elásticos) .....	5,7	1 642,4
7.88 - Roupa de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos de uso doméstico .....	0,4	352,8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
7.89 - Outras manufaturas de têxteis exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9 .....	3,6	687,1
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS .....	733,7	558 815,8
8.0 - <u>Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação</u>	20,6	8 599,5
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais .....	0,3	77,0
8.03 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de metais, esmaltados ou não .....	0,1	47,1
8.07 - Lanternas e lâmpadas portáteis, elétricas e de magneto; bicos para lâmpadas de gás e a combustível líquido .....	18,5	7 622,4
Maranhão .....	18,2	7 019,2
Outros destinos .....	0,3	603,2
8.08 - Abajures, suportes e artigos semelhantes, para iluminação, de todas as matérias .....	1,7	853,0
8.1 - <u>Móveis e acessórios</u> .....	3,5	1 235,7
8.12 - Móveis de madeira e acessórios, exclusive divisão 8.16 .....	1,2	511,0
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive divisão 8.16 .....	0,2	51,3
8.17 - Móveis de juncos, vime e semelhantes, e acessórios .....	0,1	10,0
8.19 - Outros móveis e acessórios .....	2,0	663,4
8.2 - <u>Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes</u> .....	2,2	448,5
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bolsas e semelhantes, para viagem.	2,2	422,5
8.25 - Carteiras, bolsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes .....	0,0	26,0

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.3 - <u>Roupa feita, exclusive seção 7.4 .....</u>	7,8	4 365,9
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matérias impermeáveis .....	1,4	954,0
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes .....	0,2	56,0
8.36 - Luvas e mitenes, exclusive de borracha e amianto .....	0,0	90,0
8.39 - Outras roupas, feitas ....., Amapá ....., Outros destinos .....	6,2 3,8 2,4	3 265,9 2 267,5 998,4
8.4 - <u>Calçados .....</u>	9,9	5 121,2
8.41 - Calçados para uso doméstico, exclusive de borracha .....	0,1	104,2
8.43 - Calçados de couro, exclusive divisões 8.41 ....., Amapá ....., Outros destinos .....	9,0 4,1 4,9	3 899,2 2 286,2 1 613,0
8.47 - Calçados de borracha .....	0,8	1 117,8
8.5 - <u>Aparelhos, instrumentos e objetos profissionais e científicos; relógios; seus pertences e acessórios .....</u>	0,5	814,0
8.51 - Aparelhos e instrumentos de observação e ótica .....	0,1	32,7
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotografia .....	0,0	178,8
8.55 - Aparelhos e instrumentos para cálculo e desenho; medida, calibração e verificação .....	0,3	404,7
8.57 - Relógios .....	0,1	197,8
8.6 - <u>Artigos para escritório, desenho e colégio, não classificados, exclusive papel</u>	2,8	1 726,1
8.60 - Canetas-tinteiro, lapiseiras, canetas e porta-lápis, de todas as matérias .....	0,8	1 087,3
8.62 - Lápis .....	0,0	5,8

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.66 - Tintas para escrever, para estampar tecidos e semelhantes .....	0,0	1,5
8.68 - Fitas para máquinas de escrever, de calcular e semelhantes, almofadas para círculos com ou sem tinta .....	0,0	3,0
8.69 - Outros artigos para escritório, desenho e colégio .....	2,0	628,5
8.7 - Artigos de armário e para uso pessoal, não classificados, brinquedos e jogos, artigos desportivos e ginásticos .....	3,1	1 485,4
8.70 - Botões e abotoaduras de todas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas .....	0,0	36,1
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes, e semelhantes, seus pertences e acessórios .....	0,0	19,2
8.74 - Penas e plumas ornamentais, preparadas e artigos de plumas; flores, folhagens e frutos artificiais; artigos de cabelo humano e leques ..	0,0	27,8
8.76 - Brinquedos e jogos .....	0,3	91,4
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos .....	0,0	13,1
8.79 - Outros artigos de armário e para uso pessoal .....	2,8	1 297,8
8.8 - Artigos de matérias próprias para trancar, talhar e moldar, não classificados .....	0,0	6,9
8.82 - Artigos de madrepérola, marfim, chifre, coral e de outras matérias próprias para talhar, de origem animal .....	0,0	6,9
8.9 - Outros artigos manufaturados, diversos .....	683,3	535 012,6
8.90 - Armas e munições .....	0,4	225,4
8.91 - Instrumentos de música, seus pertences e acessórios .....	0,0	146,9

## EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação do destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.92 - Obras impressas .....	15,3	2 967,7
Pernambuco .....	13,4	2 167,8
Outros destinos .....	1,9	799,9
8.93 - Vassouras, pincéis, escovas, de todas as matérias (exclusive de metais preciosos) .....	2,0	265,7
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive seções 5:8; 8:0; 8:2; 8:3 e 8.7 .....	0,0	27,8
8.95 - Objetos de arte e artigos para coleções .....	0,3	68,7
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis não classificados .....	3,3	499,0
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas .....	625,1	515 791,8
Maranhão .....	611,8	503 806,5
Outros destinos .....	13,3	11 985,3
8.99 - Outros artigos manufaturados, diversos .....	36,9	15 019,6
Amapá .....	10,7	5 021,8
Maranhão .....	18,4	5 631,5
Outros destinos .....	7,8	4 366,3
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS .....	75,2	17 536,2
9.9 - Transações especiais .....	75,2	17 536,2
9.90 - Mercadorias em retorno .....	71,0	14 336,5
Guanabara .....	28,0	3 563,0
São Paulo .....	37,6	7 671,8
Outros destinos .....	5,4	3 101,7
9.91 - Amostras .....	1,1	895,2
9.99 - Outras transações especiais.....	3,1	2 304,5